



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

---

**LEI Nº 2.969, DE 24 DE JUNHO DE 2013.**

Dispõe sobre adequações na LDO para 2013 e no PPA 2010/2013.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo de Prioridades e Metas da LDO 2013 e o PPA 2010/2013, incluindo, o seguinte:

**- na LDO 2013**

Programa: 0115 – Centro de Referência de Assistência Social - CRAS E CREAS.

Projeto: 1930 – Construção do Centro de Referência Especializada de Assistência Social -  
Unidade Construída - Quantidade: 1 Unidade

**- no PPA 2010/2013**

Programa: 0115 – Centro de Referência de Assistência Social - CRAS E CREAS

Projeto: 1930 – Construção do Centro de Referência Especializada de Assistência Social -  
Unidade Construída - Quantidade: 1 Unidade

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 24 de junho de 2013; 167º de Fundação e 130º de Emancipação Política.

**ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES**  
=Prefeito=

**PAULO ROBERTO DE SOUZA**  
=Secretário de Administração=